

**PORTARIA DA COORDENADORA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
(FATEC) ITAPIRA “OGARI DE CASTRO PACHECO” – Nº 069/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Revoga a Portaria nº 021/2026, de 19 de março de 2026.

*Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito do curso de **Gestão Empresarial**, conforme Deliberação CEETEPS 31, de 27-09-2016 e a Resolução CONAES nº 01 de 17 de junho de 2010.*

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatec) Itapira – “Ogari de Castro Pacheco”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria da Coordenação Técnica do CEETEPS (Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza) de 11 de maio de 2018, e em atendimento à Deliberação CEETEPS 31, de 27-09-2010 e a Resolução CONAES nº 01 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial**, considerando os instrumentos de avaliação vigente e composta inicialmente pelos docentes listados a seguir:

**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE  
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**

| <b>NOME</b>                                     | <b>TITULAÇÃO</b> |
|-------------------------------------------------|------------------|
| José Marcos Romão Junior (Coordenador do Curso) | Mestre           |
| Júlio César Teixeira (membro)                   | Doutor           |
| José Vicente Gonçalves (membro)                 | Mestre           |
| Carlos Roberto de Jesus (membro)                | Mestre           |
| Daiane de Fátima Pavinato de Almeida (membro)   | Especialista     |

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante constitui segmento da estrutura e gestão acadêmica do curso com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, corresponsável pela implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso.

Art.3º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- contribuir com a elaboração e atualização do projeto pedagógico e a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisas e extensão, oriundas de

necessidade de graduação, de exigências do mercado de trabalho do curso;

d) analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

e) promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;

f) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação.

g) Appreciar a possibilidade de prorrogação de editais por tempo determinado para substituição de Diretor ou Coordenador de Curso, Docentes afastados a serviço ou a pedido da Administração Central, além dos casos de atribuição de aulas conforme Ofício Circular da CESU nº 017/2018.

Art. 4º - O Núcleo Docente Estruturante será constituído pelo coordenador do curso, como presidente nato, e por quatro membros do corpo docente, conforme Resolução CONAES nº 01 de 2010.

§1º Docente temporário com menos de ano para vencer o contrato não poderá compor o NDE.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Itapira, 09 de junho de 2026.

**Profa. Dra. Márcia Regina Reggiolli**

Coordenadora da Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina Reggiolli, Coordenador da Faculdade de Tecnologia - Fatec**, em 09/06/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0110289115** e o código CRC **FDD05A44**.